gações sociais, etc., e cujo passado de patriotismo e de devoção à causa pública essegure tranquilidade aos que velam pelos destinos da nossa Pátria". Finalizava, argumentando que o deputado João Calmon estava "no dever moral de terçar armas contra qualquer outro monopólio feito por empresa privada nas telecomunicações", pois, do contrário, "os espíritos maliciosos poderiam supor que os jornalistas e empresários de rádios e televisões são contra o monopólio... dos outros, mas desejam manter os seus próprios monopólios..." Em suma: o proprietário das empresas O Globo acusava um dos diretores da empresa dos Diários Associados de manter um monopólio, de descumprir obrigações financeiras e de estar em situação difícil, sendo este o motivo da campanha contra a infiltração de capitais estrangeiros na imprensa, no rádio e na televisão brasileiras. Apontava às empresas que chamava "idôneas" o caminho que ele escolhera: fazer bons acordos com grupos estrangeiros... (374)

Nesse mesmo dia, o mesmo Jornal do Brasil - coisa curiosa um diretor de jornal defender-se em entrevista a outro jornal - publicava editorial contra a decisão tomada pelas autoridades de investigar as denúncias de infiltração de capitais estrangeiros na imprensa, rádio e televisão brasileiras; esse editorial, intitulado "Farsa e arbítrio", começava por afirmar que "o Governo não tinha autoridade legal, nem moral, para transmitir à comissão recém-nomeada poderes de investigação sobre os órgãos de imprensa do país". Essa iniciativa devia "ser repelida liminarmente pelas empresas organizadas em bases legítimas". Confessava a existência, entre nós, de "uma imprensa parasitária e mesmo fraudulenta", exercendo "lesivas atividades". Mas "seriam as autoridades do Governo as únicas sem condições de argüir a exceção de ignorância para furtar-se à co-responsabilidade no escândalo", porque "a fonte de todas as irregularidades, de todos os erros que têm gerado uma imprensa relapsa e falida encontra-se instalada no seio da máquina administrativa federal", uma vez que "só o Governo, e ninguém mais do que o Governo, é que detém o controle das concessões, das operações de financiamento, de cobrança de contribuições previdenciárias e dos impostos, dos inúmeros canais, enfim, por onde fluem o favoritismo e a corrupção". Todos os erros e transgressões legais derivariam, assim e em última análise, da "cumplicidade ou complacência dos órgãos do poder público: os que concedem, os que autorizam, os que fiscalizam". Nessa área é que deveria processar-se a investigação, e só nela: "não haveria razão plausível para estendê-la além desse limite". Mas era o contrário o que acontecia: "o Governo desperta, subitamente, ao simples toque de interes-

<sup>(374)</sup> Jornal do Brasil, Rio, 30 de janeiro de 1966.